



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND

VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PROJUDI

Rua Recife, 216 - Ed. Fórum - Centro Cívico - Assis Chateaubriand/PR - CEP: 85.935-000 - Fone: 44 3528 6405 - E-mail:

guce@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0003151-08.2020.8.16.0048**

Processo: 0003151-08.2020.8.16.0048

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Citação

Valor da Causa: R\$974,30

Exequente(s): • Município de Tupãssi/PR

Executado(s): • Priscila Morgenrotd

*Vistos, etc.*

1.Trata-se de **Execução Fiscal**, movida pelo Município de **Tupãssi** face de **Priscila Morgenrotd**, para cobrança de quantia certa, representada pela Certidões de Dívida Ativas indicadas na inicial.

Durante o transcurso da execução, o Município exequente, informou o pagamento do débito municipal pelo executado administrativamente, e requereu a extinção do feito.

2.Ante o exposto, **JULGO EXTINTA**, com resolução no mérito, a presente execução, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, devido à extinção da Certidão de Dívida Ativa pelo pagamento.

Outrossim, condeno a parte executada às custas e despesas processuais.

Proceda-se o levantamento de eventuais penhoras e constrições efetivadas. Comunique-se ao Sr. Leiloeiro.

Cumram-se as disposições pertinentes do Código de Normas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se, promovendo-se a baixa na distribuição, com os necessários levantamentos e arquivando-se, oportunamente.

Diligências necessárias.

*Assis Chateaubriand, datado e assinado digitalmente.*

*Arthur Araújo de Oliveira*

*Juiz de Direito*

